



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.965, de 22 de abril de 1965.

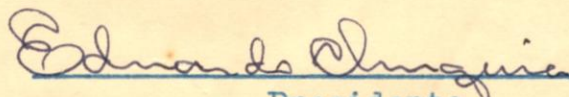
Autorisa o Senhor Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal, nesta cidade, a Sra. MARIA DA PAZ CARVALHO.

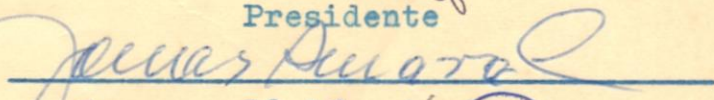
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

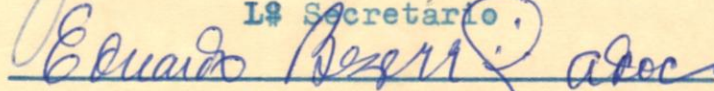
Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorizado a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, a Sra. MARIA DA PAZ CARVALHO, sito a rua Nova de Santa Rosa, com os limites e características seguintes: limitando-se / ao Nascente com José Ferreira de Carvalho; ao Poente com José de Sousa Lima, medindo seis metros e sessenta centímetros (6m,60) de frente por quarenta metros (40m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 22 de abril de 1965.


Presidente


1º Secretário


2º Secretário